

ocupação de dois postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas, aberto pelo Aviso n.º 1300-B/2009, da Direcção Regional Educação do Norte, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 140, de 22 de Julho, foi celebrado, com efeitos a 1 de Setembro de 2009, contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a categoria de Assistente Técnico com Maria João Marques Lemos Bastos e Maria Natividade Oliveira Rubim.

A remuneração base é fixada nos termos do disposto no artigo 214.º do RCTFP, sendo 683,13€, correspondente à 1.ª posição remuneratória da categoria e ao nível remuneratório 5 da tabela remuneratória única.

11 de Novembro de 2009. — A Directora, *Carla Sandra Santos Monge Costa Duarte*.

202579408

Agrupamento de Escolas Dr. Costa Matos

Aviso n.º 20934/2009

No uso da autorização concedida por despacho de 31 de Julho de 2009, de S. Ex.ª o Senhor Secretário de Estado de Educação, veiculada pelo Ofício Circular Conjunto n.º 1 /DGRHE/GGF 2009, de 5 de Agosto, coloco em situação de mobilidade interna intercategorias, nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 60.º e do artigo 63.º da Lei n.º 12-A/2008, de 28 de Fevereiro, o Assistente Operacional, Ilídio Augusto Silva Pinho, para o exercício de funções de Encarregado Operacional, com efeitos de 10 de Setembro de 2009.

A situação de mobilidade interna cessa a 9 de Setembro de 2010.

12 de Novembro de 2009. — O Director, *Filinto Virgílio Ramos Lima*.

202581165

Agrupamento de Escolas de Real

Despacho n.º 25400/2009

Delegação de Competências

Nos termos do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pela Declaração de Rectificação n.º 265/91, de 31 de Dezembro, Declaração de Rectificação 22-A/92, de 29 de Fevereiro, Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro e Acórdão TC 118/97, de 24 de Abril, e ao abrigo do disposto no ponto 7 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, delego, sem possibilidade de subdelegação, na Adjunta da Directora, professora Cláudia Maria Pires Corais Dias, no âmbito da administração e gestão do Agrupamento de Escolas de Real, a competência para praticar os seguintes actos:

(1) Superintender, de acordo com as orientações gerais definidas pelos órgãos do agrupamento e nos termos dos normativos aplicáveis, em processos pedagógicos relativos à área de alunos do segundo e terceiro ciclos, designadamente direcção de turma, gestão dos currículos e apoios educativos.

(2) Superintender, nos termos dos regimes legais aplicáveis e em conformidade com as necessidades do agrupamento na gestão dos assistentes operacionais designadamente, a sua distribuição pelos estabelecimentos de educação e ensino do agrupamento.

(3) Superintender, nos termos das orientações gerais definidas pelos órgãos do agrupamento à elaboração de horários/semanários dos alunos e pessoal docente do segundo e terceiro ciclos.

(4) Organizar e supervisionar o processo eleitoral para a Associação de Estudantes e acompanhar a execução do seu Plano Anual de Actividades.

(5) Supervisionar e acompanhar o desenvolvimento das Actividades dos Projectos e Clubes aprovados pelos órgãos do agrupamento.

(6) Superintender todos os documentos, informações e comunicações a efectuar no âmbito do segundo e terceiro ciclos, designadamente actas, PCT's, convocatórias, avaliação de alunos, pautas e livros de ponto.

(7) Superintender, nos termos definidos no Regulamento Interno e de acordo com o Projecto de Intervenção as actividades dos coordenadores de ano no que se refere nomeadamente ao cumprimento de aulas previstas e dadas em cada disciplina.

(8) Superintender, nos termos da legislação aplicável, no processo organizativo das provas de aferição e Exames Nacionais e de Equivalência à Frequência no segundo e terceiro ciclos.

(9) Proceder à gestão dos espaços e equipamentos necessários às actividades lectivas, de enriquecimento curricular de carácter cultural e recreativo.

(10) Convocar reuniões.

(11) Intervir nos termos da lei, no processo de avaliação de desempenho docente.

(12) Proceder à avaliação do pessoal não docente.

(13) Efectuar despacho do expediente.

(14) Elaborar e manter actualizadas as bases de dados relativas ao pessoal não docente.

(15) Exercer o poder hierárquico sobre o pessoal não docente.

O presente despacho produz efeitos a 26 de Junho de 2009, ficando ratificados todos os actos desde essa data no âmbito dos poderes ora delegados.

13 de Novembro de 2009. — A Directora, *Zita Margarida Barreira Esteves*.

202583611

Despacho n.º 25401/2009

Delegação de Competências

Nos termos do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pela Declaração de Rectificação n.º 265/91, de 31 de Dezembro, Declaração de Rectificação n.º 22-A/92, de 29 de Fevereiro, Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e Acórdão TC 118/97, de 24 de Abril, e ao abrigo do disposto no ponto 7 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, delego, sem possibilidade de subdelegação, na Adjunta da Directora, Professora Titular, Celina Fernanda Pinto Ferreira, no âmbito da administração e gestão do Agrupamento de Escolas de Real, a competência para praticar os seguintes actos:

1) Superintender, nos termos e de acordo com as orientações gerais definidas pelos órgãos do agrupamento e nos termos dos normativos aplicáveis, no processo de matrículas, constituição de turmas e transferências do 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico.

2) Superintender, nos termos dos regimes gerais aplicáveis e em conformidade com as orientações internas em todos os processos administrativos/pedagógicos relativos aos Serviços Especializados de Apoio Educativo do Agrupamento.

3) Estabelecer protocolos e celebrar acordos de cooperação ou associação com outras escolas/agrupamentos e instituições de formação, autarquias e colectividades, nos termos da legislação e de acordo com as orientações do Agrupamento.

4) Intervir, nos termos da lei, no processo de avaliação do desempenho docente.

5) Superintender, nos termos dos regimes gerais aplicáveis e de acordo com as orientações gerais definidas pelos órgãos do Agrupamento, a elaboração dos semanários/horários do pessoal docente do primeiro ciclo do ensino básico.

6) Convocar reuniões.

7) Superintender todos os documentos, informações e comunicações a efectuar no âmbito do primeiro ciclo do ensino básico; actas, PCT's; convocatórias, avaliação de alunos.

8) Superintender à elaboração e execução do Plano Anual de Actividades do Agrupamento.

9) Superintender, nos termos dos regimes gerais aplicáveis e de acordo com as orientações gerais definidas, a distribuição dos apoios e substituições no primeiro ciclo do ensino básico.

10) Efectuar despacho do expediente.

O presente despacho produz efeitos a 23 de Junho de 2009, ficando ratificados todos os actos desde essa data no âmbito dos poderes ora delegados.

13 de Novembro de 2009. — A Directora, *Zita Margarida Barreira Esteves*.

202583522

Despacho n.º 25402/2009

Delegação de Competências

Nos termos do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pela Declaração de Rectificação n.º 265/91, de 31 de Dezembro, Declaração de Rectificação n.º 22-A/92, de 29 de Fevereiro, Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e Acórdão TC 118/97, de 24 de Abril, e ao abrigo do disposto no ponto 7 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, delego, sem possibilidade de subdelegação, na Subdirectora, Professora Titular Célia Paiva da